



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 85/2017
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Edital PRPPG 85/2017 que dispõe sobre a reabertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino-aprendizagem de Línguas Adicionais.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital a reabertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em *Ensino-aprendizagem de Línguas Adicionais*.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Ensino-aprendizagem de Línguas Adicionais* é contribuir com a formação continuada de graduados em nível superior possibilitando um espaço de reflexão que articule as teorias sobre linguagens e ensino de línguas com as práticas pedagógicas, entendendo a potencialidade do(a) professor(a) como agente no processo de ensino e aprendizagem.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Letras ou áreas afins.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de cinco disciplinas obrigatórias (quatro comuns e uma específica), doze optativas e um trabalho de conclusão do curso. A disciplina específica é denominada *Metodologia do ensino de língua adicional*, o(a) candidato(a) escolherá uma língua adicional de seu interesse. Serão ofertadas as seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês, Alemão.

3.1 Cronograma

DISCIPLINAS	PERÍODO
<i>A planificação docente no contexto latino-americano</i> (obrigatória)	2017.2
<i>Linguística aplicada ao ensino de língua adicional</i> (obrigatória)	2017.2
<i>Componentes socioculturais no ensino de línguas adicionais</i> (optativa)	2017.2
<i>A formação docente e o desenvolvimento profissional</i> (optativa)	2017.2
<i>Políticas linguísticas</i> (optativa)	2017.2
<i>Metodologia de Pesquisa do Trabalho Científico</i> (obrigatória)	2018.1
<i>Metodologia de ensino de língua adicional</i> (obrigatória)	2018.1
<i>Gêneros discursivos e textuais: materiais didáticos</i> (optativa)	2018.1
<i>Seleção de materiais e estratégias no ensino de línguas adicionais</i> (optativa)	2018.1
<i>Processos e modelos de ensino e aprendizagem de língua adicional</i> (optativa)	2018.1
<i>Aquisição de segundas línguas em contexto plurilíngue</i> (obrigatória)	2018.2
<i>Multiculturalismo em região de fronteira</i> (optativa)	2018.2
<i>Didática do Ensino Superior</i> (optativa)	2018.2
<i>Letramento crítico e ensino de línguas adicionais</i> (optativa)	2018.2
<i>O uso de texto literário no ensino de Línguas Adicionais</i> (optativa)	2018.2
<i>Uso das tecnologias no ensino e aprendizagem de Línguas Adicionais</i> (optativa)	2018.2
<i>Estudos comparativos da língua guarani com as línguas portuguesa e hispânica</i> (optativa)	2018.2

*As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e tarde.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas:

MODALIDADE	VAGAS
CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)	10 VAGAS
CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)	19 VAGAS
SERVIDORES(AS) DA UNILA	4 VAGAS

4.2. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas.

4.3. O candidato ao se inscrever para as vagas reservadas para servidores da UNILA, concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência.

4.3.1. Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deve indicar sua condição de servidor(a) da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros/as).
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certidão de quitação eleitoral (exclusivo para brasileiros/as).
- e) Certificado de Reservista (exclusivo somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino).
- f) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.
- g) Histórico escolar da graduação (traduzido ao português quando for em uma língua não contemplada no curso).
- h) Currículo Lattes (obrigatório para candidatos(as) residentes no Brasil) ou Curriculum

Vitae (para candidatos(as) estrangeiros(as) que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

- i) Um texto argumentativo de aproximadamente duas laudas sobre: “O ensino de línguas adicionais no contexto latino-americano”. **O texto deverá ser redigido na língua de escolha do(a) candidato(a)** (ANEXO III com sugestão de bibliografia e critérios de avaliação).

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar **obrigatoriamente** uma das seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês ou Alemão no campo “Observações”.

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Especialização em “*Ensino-aprendizagem de línguas adicionais*”.

6.2. Cronograma

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	04 à 09 de agosto
Homologação das inscrições	10 de agosto
Fase – Avaliação do Currículo e Texto Argumentativo	Até 11 de agosto
Resultado Preliminar	Até 14 de agosto
Interposição de Recurso	15 de agosto
Resultado Final	16 de agosto
Matrículas	17 e 18 de agosto

6.3. Fase do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – classificatória

- Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0)
- Análise do texto argumentativo (pontuação máxima 4,0)

6.3.1. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção;

b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.5 A coordenação do curso de Especialização em “*Ensino-aprendizagem de línguas adicionais*”, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos no resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item 5.7** desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Coordenação do curso de Especialização em “*Ensino-aprendizagem de línguas adicionais*”, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso <<https://www.unila.edu.br/especializacao/linguas-adicionais>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados(as) conforme os seguintes critérios: (1º) candidato(a) de maior idade; (2º) maior nota do currículo; (3º) maior nota do texto argumentativo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 17 e 18 de agosto de 2017, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado

exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*.

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I DO EDITAL PRPPG N° 83

Formulário de Recurso

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por curso	3,0
b) Diploma na área do curso.	2,0	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito da área do curso.	1,0 por curso	
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		
d) Artigo publicado em periódicos, jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,05 por produção (máximo 0,5)	1,0
e) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,05 por produção (máximo 0,2)	
f) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso	0,05 por apresentação (máximo 0,3)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)		
g) Exercício profissional na área de conhecimento do curso.	0,25 por ano (máximo 1,0)	2,0
h) Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,10 por ano (máximo 0,5)	
i) Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do curso.	0,05 por ano (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		6,0

ANEXO III DO EDITAL PRPPG N° 83

Sugestão de bibliografia e Tabela de Avaliação do Texto argumentativo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CANDAU, V. F. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. In: *Currículo sem Fronteiras*, v.11 n.2 pp.240-255, Jul./Dez., 2011.

<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>

CRISTÓFOLI, M. S. Políticas educacionais, O ensino de línguas estrangeiras (português e espanhol) e Mercosul educacional: primeiras aproximações. In: *ANPEDSUL. VII Seminário de Pesquisa em Educação de Região Sul*, junho 2008.

http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2008/Políticas_publicas_e_Gestao_educacional/Poster/06_08_01_POLITI~2.PDF

IMBERNÓN, F. La formación y el desarrollo del profesorado: de la formación espontánea a la formación planificada. In: *Encuentro: Revista de investigación e innovación en la clase de idiomas 8*, pp. 12-33, 1995.

<http://www.encuentrojournal.org/textos/8.1.pdf>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO ARGUMENTATIVO		
O(A) candidato(a) deverá redigir o texto na língua de escolha	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Correção gramatical e ortográfica	1,0	4,0
b) Adequação do conteúdo ao tema proposto	2,0	
c) Claridade argumentativa e capacidade crítica	1,0	